

REGULAMENTO GERAL

A REDESIGN é a 1ª edição do concurso de ideias que a REDI lança em colaboração com a WORTEN. Com este desafio procuramos encorajar a criatividade dos participantes através de propostas de produtos que respondam às novas exigências do mercado, em particular ao design e fator ergonómico.

Artigo 1.º Condições de participação

1. A participação no concurso pressupõe que os candidatos conheçam e aceitem as condições constantes do presente Regulamento;
2. As candidaturas deverão ser apresentadas a título individual. No caso de equipas, as candidaturas deverão ser apresentadas em nome de um representante da equipa, com indicação dos outros elementos que a constituem (sendo todos considerados autores da proposta correspondente);
3. O concurso é composto por três categorias: cadeiras, mesas e candeeiros;
4. Cada candidato poderá entregar até duas propostas de cada categoria, podendo participar em apenas uma, duas ou todas as categorias. O envio das diferentes propostas deverá ser feito separadamente com a identificação do(s) respetivo(s) autor(es);
5. As propostas entregues devem referir-se a peças de desenho original. Os desenhos apresentados não poderão interferir com desenhos de autor, sendo obrigatoriamente de autoria própria do(s) participante(s). A REDI e a WORTEN não se responsabilizam caso o referido neste ponto não seja cumprido;
6. As candidaturas deverão ser realizadas através de uma pré-inscrição até 31 de novembro de 2017, enviando para o e-mail redesign@redi.pt com as seguintes informações pessoais: nome do candidato, idade, contacto de e-mail, contacto de telemóvel/telefone, profissão e categoria(as) a que pretende inscrever-se;

Artigo 2.º Materiais permitidos

Os materiais utilizados nas propostas deverão ser o metal, madeira, e tecidos.
Está excluído qualquer tipo de injetados.

Artigo 3.º Elementos a entregar

1. A entrega de propostas de peças para concurso deverá ser feita em formato digital;
2. Os elementos que compõem a proposta devem ser enviados até 15 de janeiro para o e-mail redesign@redi.pt.
3. Os elementos descritos no ponto 4 do presente artigo são de entrega obrigatória;
4. Para efeitos dos números anteriores, deverão ser obrigatoriamente entregues os seguintes elementos:
 - a) Várias imagens ou uma composição com várias imagens da peça (imagens 3D, perspetivas, fotomontagens, desenhos, pinturas, fotografias, etc.) – em formato .jpg ou .gif de 72 dpi máximo, 150 kb por cada ficheiro;
 - b) Pequeno texto com a descrição da peça proposta – 1500 palavras máximo;
- c) Desenhos técnicos, incluindo a pormenorização considerada relevante e, caso exista, sistema de montagem e/ou construção da proposta, necessários à boa compreensão da peça, incluindo a indicação de materiais e dimensões gerais – num máximo de 10 folhas;
6. Os elementos entregues devem corresponder a uma versão de baixa resolução do projeto, sendo posteriormente requeridos aos candidatos das propostas selecionadas os ficheiros em alta resolução;

Artigo 4.º Avaliação das Propostas

O júri é composto pelos seguintes elementos:

- Representantes da REDI (2);
- Representantes da WORTEN (2);
- Designer convidado (1);

1. As propostas serão classificadas pelos seguintes critérios de avaliação:

a. Potencial comercial	45%
b. Originalidade	30%
c. Exequibilidade	25%
2. Reserva-se o direito de não atribuir prémio, caso o júri considere que nenhuma proposta cumpre os requisitos.

Artigo 5.º Prémios

1. As peças premiadas serão comercializadas pela empresa REDI e WORTEN, sendo que o autor auferirá dos royalties das mesmas (2% do volume de vendas anual da peça em questão);
2. Os autores serão divulgados no painel de designers, nas plataformas online da REDI e da WORTEN;
3. No caso de o prémio ser atribuído a uma equipa, este será entregue apenas ao representante da mesma. A REDI não se responsabiliza pela divisão entre os membros;
4. As 5 melhores propostas das diferentes categorias serão divulgadas através das plataformas online da REDI e WORTEN.
 5. A entrega do prémio realizar-se-á no dia 31 de janeiro na loja WORTEN - Colombo.

Artigo 6.º Prazos

Os candidatos deverão ter em consideração os seguintes prazos:

- | | |
|-------------------------------|----------------|
| 1. Pré-inscrição: | 31 de novembro |
| 2. Envio das propostas: | 15 de janeiro |
| 3. Divulgação dos resultados: | 29 de janeiro |
| 4. Entrega dos prémios: | 31 de janeiro |

Artigo 7.º Outros

Após o lançamento dos produtos, a WORTEN tem direito de exclusividade de venda pelo período de 30 dias.